

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS N. 19/2019

CONCORRÊNCIA N. 02/2019-SECOM/DF

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e dos Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal.

Abertura: 28.08.2019 – Horário: 09:00 horas.

Processo SEI n.º: 04000-00000184/2019-12

(Item 6 do Edital)

Seguem questionamentos relacionados aos itens 1.3.4.3 e 1.3.4.4, do apêndice II do anexo I do edital: O edital diz: 1.3.4.3. Caso a proposta contemple a Distribuição de conteúdo em veículos de divulgação online deverão ser considerados os preços vigentes na data de publicação do aviso de licitação, além dos preços (...)

PERGUNTA 1: Questiona-se: Ao se referir aos preços vigentes na data de publicação do aviso de licitação, eles devem ser de tabela cheia ou podemos utilizar preços negociados para o GDF? O edital diz ainda: 1.3.4.4. Caso a proposta contemple a gestão de conteúdo em mecanismos de busca na internet deverão ser considerados os preços vigentes na data de publicação do aviso de licitação, além dos preços (...)

RESPOSTA 1: Utilizar a tabela cheia.

PERGUNTA 2: Questiona-se: Os valores dos mecanismos de busca na internet poderão ser contabilizados como meio de mídia online, de acordo com os veículos específicos, mesmo eles trabalhando com "leilão"? Qual a orientação da comissão em relação aos valores desses eventuais mecanismos de busca?

RESPOSTA 2: Todos os custos deverão estar dentro da Planilha Estimativa Anual de Execução de Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais.

PERGUNTA 3: Em relação a eventuais produções necessárias para composição da entrega criativa, como por exemplo, produção fotográfica. Como se dará a apresentação desses custos na tabela de preços desta concorrência? Ou não podemos contemplar custos de terceiros como nesse exemplo dado?

RESPOSTA 3: Todos os custos deverão estar dentro da Planilha Estimativa Anual de Execução de Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais.

Brasília, 21 de agosto de 2019.

Comissão Especial de Licitação-CEL-SECOM/DF